



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Aquisições, Licitações e Contratos
Seção de Análise e Aquisições

PROCESSO N.º 7727/2019 - SEAAC

Trata-se de processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

Recebidos os autos nesta Seção para instrução do procedimento, deu-se início a um levantamento de informações de mercado acerca da prestação do serviço mencionado no Termo de Referência que instrui este processo, em especial, através dos preços praticados no Pregão n. 12/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando o critério de julgamento das propostas, disposto na condição 6 do TR em pauta, observa-se que, para se chegar ao preço total para a prestação do serviço ora requisitado, aplica-se a seguinte fórmula:

$P = VE (1+TA)$, onde:

P = Preço

VE = Valor total estimado das passagens para os 24 meses da contratação – R\$ 1.650.000,00

TA = Taxa de Administração

Então, há o valor fixo de R\$ 1.650.000,00, estimado para as passagens no período da contratação (1650 passagens), que servirá de base para o estabelecimento do preço total, depois de aplicada a taxa de administração fornecida pela empresa ofertante.

Logo, para chegarmos ao preço médio estimado, calculamos as taxas de administração aplicadas nos preços ofertados no Pregão n 12/2019/TSE, aplicando a fórmula sobredita em relação aos 15 (quinze) melhores preços/lances, mas desconsiderando a previsão do valor de R\$ 15.000,00, correspondente ao seguro para viagens internacionais, posto que as viagens pretendidas, por este Tribunal, restringem-se ao âmbito nacional. Ademais, salientamos que o valor das passagens a ser aplicado na fórmula, conforme Anexo I, do sobredito edital, foi estabelecido em R\$ 1.235.000,00, vide o doc. n. 117450/2019.

Como exemplo do cálculo realizado, observa-se que a empresa MERU VIAGENS EIRELI, vencedora do certame, ofertou lance no valor de R\$ 1.219.987,92, quando subtraímos o valor de R\$ 15.000,00 referente ao seguro para viagens internacionais. Portanto, teríamos $P = R\$ 1.219.987,92$ e $VE = R\$ 1.235.000,00$.

Aplicando os valores na fórmula:

$$\frac{R\$ 1.219.987,92}{R\$ 1.235.000,00} - 1 = TA, \text{ logo } TA = - 1,216\%$$

Ato contínuo, encontradas as respectivas taxas de administração, conforme se verifica no doc. n. 117431/2019, e considerando o valor já estimado e estabelecido no TR para o conjunto total de 1650 passagens, conseguimos calcular os preços que serviram de base para a presente cotação.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Aquisições, Licitações e Contratos
Seção de Análise e Aquisições

Diante da peculiaridade da presente contratação, recomenda-se a não aplicação da reserva legal nos termos do art. 48, inc. I, da LC n. 123/2006.

Em anexo, planilha para publicação de aviso de licitação, sob doc. nº 118470/2019.

Por fim, informamos que o **preço médio estimado para essa contratação perfaz o valor de R\$ 1.645.989,76 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), vide o doc. n. 118235/2019, bem como a taxa de administração resultou em – 0,243 %.**

À COMAP.

Em 11 de junho de 2019.

Cláudio Lima Juiz

Técnico Judiciário

De acordo.

Em 11 de junho de 2019.

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos

Chefe da Seção de Análise e Aquisições